



LICITAÇÕES E CONTRATO



clique aqui para conhecer o material completo

OPA, CONCURSEIRO

Seja muito bem - vindo!

O MEMORIZA.AÍ VEIO PARA REVOLUCIONAR SUA FORMA DE APRENDER

Se você:

- ✓ Precisa **economizar** tempo nos estudos;
- ✓ Busca **potencializar** a memorização;
- ✓ Quer **transformar** seus estudos em um processo eficiente.

Então, nosso guia de estudos é perfeito para você!

Você já enfrentou a frustração de estudar horas a fio e, na hora da prova, esquecer tudo? Isso não precisa mais acontecer!

Explore **dicas estratégicas** elaboradas para fixar o conteúdo de forma sólida em sua **memória**, tornando-se um **candidato** mais **preparado** e **confiante**.

seus dias de concurseiro estão contados!



→ clique aqui para conhecer o material completo

CANSADO DE ESTUDAR SEM VER RESULTADOS?

Direcione seu **foco** para o que **realmente cai na prova**.



→ É hora de **abandonar métodos de estudo inadequados** e buscar uma abordagem mais eficaz.

Por que escolher o Memoriza.aí?

- 🎯 **Foco** no que realmente cai na prova.
- 📖 Dicas elaboradas para **garantir aprendizado eficaz**.
- 🎁 **Presenteie-se** com o conhecimento que faz a diferença.
- 🧠 **Dicas estratégicas** para fixar o conteúdo na memória.
- 🎨 **Layout personalizado**, pensado para facilitar a memorização.
- 👥 **Companhia** nessa jornada até a sua aprovação.

NOSSA AMOSTRA OFERECE MAIS DO QUE SIMPLES CONTEÚDO É UM PRESENTE PARA VOCÊ, EMBALADO COM CONHECIMENTO QUE FAZ A DIFERENÇA.





DICA 01

LEI N. 14.133/2021 – LICITAÇÕES PÚBLICAS VI



SERVIÇOS DE ENGENHARIA

os serviços de engenharia podem ser divididos em serviços comuns e serviços especiais de acordo com a natureza e complexidade das atividades envolvidas.



Essa categorização é relevante no contexto de licitações e contratações públicas para **garantir uma abordagem adequada na escolha dos procedimentos e critérios de seleção dos fornecedores.**

vamos as diferenças entre ambos?



Serviços Comuns de Engenharia: São aqueles serviços que **têm características mais rotineiras, padronizadas e amplamente conhecidas na indústria da engenharia.** Esses serviços podem incluir, por exemplo, manutenção de estradas, pintura de prédios, reparos em instalações elétricas, entre outros. Geralmente, os serviços comuns são aqueles que **não demandam soluções técnicas muito específicas e não requerem um nível elevado de expertise ou complexidade.**

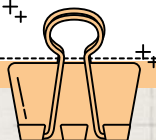


Serviços Especiais de Engenharia: São **serviços mais complexos e que exigem conhecimentos técnicos mais avançados e especializados.** Esses serviços podem englobar projetos de engenharia, consultorias técnicas, elaboração de estudos de viabilidade, desenvolvimento de projetos de infraestrutura de grande porte, entre outros. Os serviços especiais **demandam uma análise mais detalhada das características técnicas e do conhecimento técnico necessário para executá-los.**

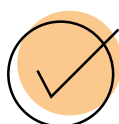
Vale destacar que a nova Lei de Licitações do Brasil (Lei nº 14.133/2021) estabelece critérios e regras específicas para a contratação de serviços de engenharia, independentemente de serem considerados comuns ou especiais

DICA 02

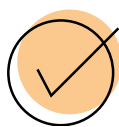
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS III



CONVÊNIO



Um convênio é um **acordo formal celebrado entre entidades governamentais, como órgãos federais, estaduais ou municipais, ou entre uma entidade governamental e uma entidade privada** (como uma organização sem fins lucrativos).



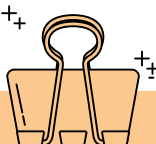
As partes envolvidas no convênio buscam **interesses públicos e, geralmente, têm objetivos comuns**, tais como desenvolver programas sociais, projetos de infraestrutura, ou atuar em situações de calamidade pública.

Lembre-se!

Ao contrário de contratos comuns, **os convênios não exigem o procedimento de licitação**, conforme estabelecido no Art. 116 da Lei n. 8.666/1993. No entanto, é importante observar que **o instrumento de convênio deve ser formalizado mediante prévia aprovação de autoridade competente e publicação em órgão oficial**.

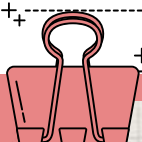


- Diferentemente de algumas parcerias mais formais, como consórcios públicos, **a celebração de um convênio não resulta na criação de uma pessoa jurídica específica**.
- As partes envolvidas mantêm sua **autonomia e identidade jurídica**.

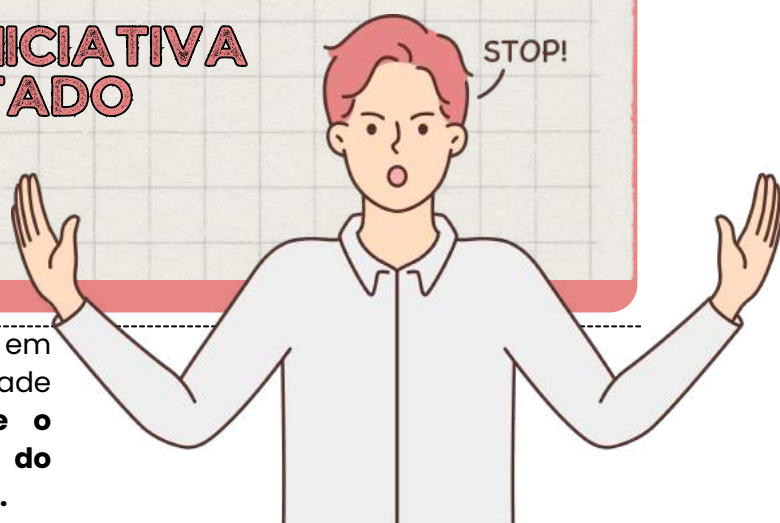


DICA 03

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XII



RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO



A rescisão por iniciativa do contratado em contratos administrativos é uma possibilidade prevista na legislação, **permitindo que o contratado solicite o encerramento do contrato em determinadas circunstâncias.**

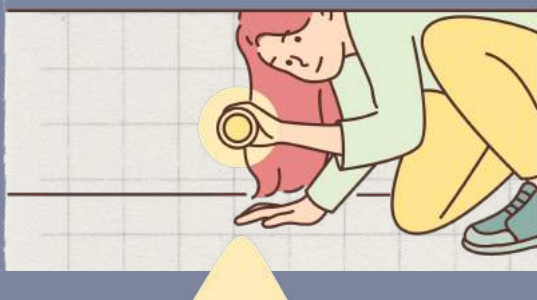
QUAIS ESSAS CIRCUNSTÂNCIAS?

- O contratado pode solicitar a rescisão **se a Administração Pública descumprir cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.**
- Caso haja alterações unilaterais promovidas pela Administração que **acarretem modificação do valor inicial do contrato além dos limites permitidos por lei**, o contratado pode requerer a rescisão.
- Se houver **atraso superior a 90 dias nos pagamentos devidos pela Administração** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, o contratado pode optar pela rescisão.
- Se a Administração **não liberar a área, local ou objeto para execução nos prazos contratuais**, ou se não fornecer as fontes de materiais naturais especificadas no projeto, o contratado pode solicitar a rescisão.
- Se **ocorrer caso fortuito ou de força maior que impeça a execução do contrato**, o contratado pode requerer a rescisão.



DICA 04

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XIII



FISCALIZAÇÃO



A fiscalização da execução do contrato é uma **prerrogativa da Administração Pública, que deve designar um representante para acompanhamento e fiscalização**. Esse representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e tomará medidas para regularização de faltas ou defeitos observados.

RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

O contratado é **responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato**. A responsabilidade do contratado não é excluída ou reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da Administração.



A responsabilidade pelos **danos decorrentes durante a execução do contrato é do contratado**, e essa responsabilidade é de natureza subjetiva. Isso significa que é necessário demonstrar a culpa do contratado para que o direito à reparação do prejuízo seja reconhecido.



O contratado é **responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato**, conforme estabelecido pelo artigo 70 da Lei de Licitações.



A lei estabelece que a **Administração Pública é responsável solidária junto ao contratado apenas em relação aos encargos previdenciários**. Na responsabilidade solidária, tanto o contratado quanto a Administração são responsáveis pelos pagamentos, sem hierarquia entre eles.



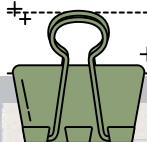
AQUI ESTÃO ALGUMAS REGRAS IMPORTANTES A LEMBRAR:

- O contratado é **responsável pelos encargos decorrentes da execução do contrato**.
- Débitos previdenciários são de **responsabilidade solidária da Administração**.
- Se houver falhas na fiscalização dos pagamentos trabalhistas, a **Administração poderá ser acionada, mas somente se a omissão puder ser comprovada**.

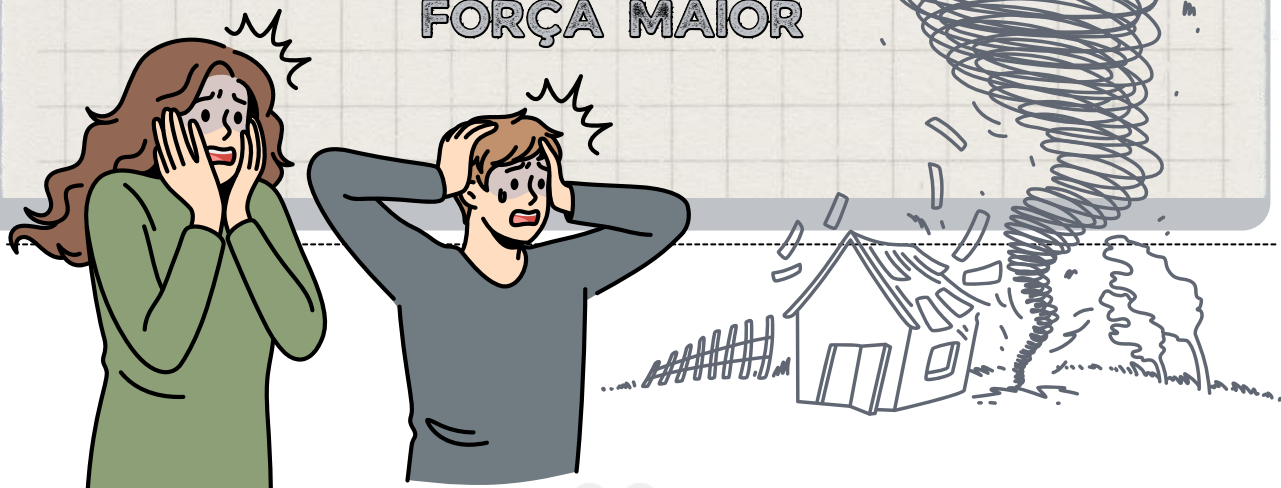


DICA 05

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS XXI



CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Eventos imprevisíveis relacionados à natureza ou ações humanas podem impedir o cumprimento de um contrato. Isso pode ocorrer quando um furacão ou terremoto destrói parte da obra já concluída, ou quando um movimento de naturalistas, indígenas ou sem terra (MST) impede a execução da obra, pois a área em questão é considerada sensível.

DIANTE DE QUALQUER UMA DAS SITUAÇÕES MENCIONADAS, SERÁ NECESSÁRIA UMA MODIFICAÇÃO NO CONTRATO?



Sim, é possível realizar alterações por meio de revisão ou recomposição contratual. A revisão é feita por meio de um aditamento contratual (aditivo).

Porém, não confunda com o REAJUSTE contratual.

Tanto o reajuste quanto a revisão podem alterar o valor a ser pago ao contratado, mas possuem significados diferentes.

- O reajuste é utilizado para neutralizar a inflação, sendo vinculado a um índice específico e feito por meio de apostila.
- Já a revisão envolve a alteração de diversas cláusulas do contrato, como prazo, regime de execução e valores. No reajuste, apenas a cláusula correspondente ao valor é alterada, e atualizada de acordo com o índice inflacionário.
- Além disso, a repactuação é outra opção, e se trata do reajustamento de todos os insumos do contrato.



→ clique aqui para conhecer o material completo

ADEUS HORAS DE LEITURA SEM RESULTADO!



Transforme seus sonhos em aprovação! Com o nosso método inovador, você não perde tempo, você ganha conhecimento. Descubra como **estudar menos e aprender mais**, com **dicas estratégicas, gatilhos emocionais e revisão acelerada**.

Sei que você se dedica, estuda intensamente e absorve uma vasta quantidade de informações.

No entanto, durante as avaliações, parece que algo sempre sai fora de lugar, resultando em escolhas incorretas e, conseqüentemente, reprovação.

A questão pode residir no foco dos temas menos relevantes e na **falta de aplicação de técnicas apropriadas** para consolidar o conhecimento adquirido.

Diga **adeus** aos métodos ultrapassados e à confusão nos materiais. Seja **eficiente** na preparação e **invista** no melhor para o seu futuro

SEU CAMINHO PARA O SUCESSO COMEÇA AGORA!



→ Acesse nosso Instagram